DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3
Convocação	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Decreto nº 1946 de 01 de julho de 2020.

(Abre no orçamento de 2020 (lei municipal nº 705 de 28 de novembro 2019) crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus - COVID-19).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base no art. 167, § da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.927/2020, de 23/03/2020, que declara situação de emergência no município de Saltinho/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.932/2020, de 02/04/2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Saltinho/SP em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.879/2020, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 2.495/2020, de 31/03/2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - No vigente orçamento municipal fica aberto crédito adicional extraordinário da ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender a despesa assim classificada:

02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (245) – Material de consumo.....150.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017.449052 (246) - Equipam. Mat. Permanente.....150.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional extraordinário, pelo artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, provenientes de emendas parlamentares de combate a pandemia COVID-19:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Saltinho.

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
Diretor de Finanças e Patrimônio

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO.

Certificamos para os devidos fins, que a candidata ROGELI PATRICIA DO PRADO LIMA, aprovada no Concurso Público 02/2019, para o cargo de Enfermeiro, não compareceu para apresentação de documentos e agendamento de exame admissional, conforme estabelecido em edital de concurso e convocação em Diário Oficial do Município. Por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, esta foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do concurso. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Saltinho, 30 de junho de 2020.

João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO.

Certificamos para os devidos fins, que a candidata NAIANE DE CASSIA GALVÃO MARINATO, aprovada no Concurso Público 02/2019, para o cargo de Enfermeiro, não compareceu para apresentação de documentos e agendamento de exame admissional, conforme estabelecido em edital de concurso e convocação em Diário Oficial do Município. Por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, esta foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do concurso. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Saltinho, 30 de junho de 2020.

João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO.

Certificamos para os devidos fins, que a candidata EDILAINE KRAVITZ, aprovada no Concurso Público 02/2019, para o cargo de Enfermeiro, não compareceu para apresentação de documentos e agendamento de exame admissional, conforme estabelecido em edital de concurso e convocação em Diário Oficial do Município. Por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, esta foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do concurso. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Saltinho, 30 de junho de 2020.

João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO.

Certificamos para os devidos fins, que a candidata EDILAINE KRAVITZ, aprovada no Concurso Público 02/2019, para o cargo de Enfermeiro, não compareceu para apresentação de documentos e agendamento de exame admissional, conforme estabelecido em edital de concurso e convocação em Diário Oficial do Município. Por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, esta foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do concurso. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Saltinho, 30 de junho de 2020.

João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO.

Certificamos para os devidos fins, que a candidata NAIANE DE CASSIA GALVÃO MARINATO, aprovada no Concurso Público 02/2019, para o cargo de Enfermeiro, não compareceu para apresentação de documentos e agendamento de exame admissional, conforme estabelecido em edital de concurso e convocação em Diário Oficial do Município. Por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, esta foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do concurso. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Saltinho, 30 de junho de 2020.

João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO.

Certificamos para os devidos fins, que a candidata ROGELI PATRICIA DO PRADO LIMA, aprovada no Concurso Público 02/2019, para o cargo de Enfermeiro, não compareceu para apresentação de documentos e agendamento de exame admissional, conforme estabelecido em edital de concurso e convocação em Diário Oficial do Município. Por não ter comparecido dentro do prazo estabelecido na convocação, esta foi automaticamente considerada como desistente, ficando a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do concurso. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Saltinho, 30 de junho de 2020.

João Marcelo de Paiva Agostini

Diretor Administrativo

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 002/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 07/07/2020 impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no telefone (019) 3439-7710, falar com Flavia para agendamento de exame admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade;

►b) CPF Cadastro de Pessoa Física;

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação;

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade;

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada;

►g) Cartão Pis/Pasep;

►h) Quitação do serviço militar (masculino);

►i) Comprovante de endereço, com número do CEP;

►j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho;

►K) Certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade;

►L) Carteira de nacional de habilitação;

►m) 01 fotos 3x4 recente;

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores);

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei;

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

(somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

►q) Reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos;

►r) Comprovante de filhos incapazes;

►s) Comprovante de Curso de Nível Superior Completo em Farmácia e registro junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF).

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O não comparecimento, dentro desse prazo, será considerado por este Município como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
1º	Amanda Cabrera Neves	Farmacêutico

SALTINHO, 01 DE JULHO DE 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 002/2019 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 07/07/2020 impreterivelmente das 09:00 às 10:00 ou das 13:00 às 16:00 horas. Solicitamos que entre em contato no telefone (019) 3439-7710, falar com Flavia para agendamento de exame admissional.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade;

►b) CPF Cadastro de Pessoa Física;

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação;

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade;

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada;

►g) Cartão Pis/Pasep;

►h) Quitação do serviço militar (masculino);

►i) Comprovante de endereço, com número do CEP;

►j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho;

►K) Certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade;

►L) Carteira de nacional de habilitação;

►m) 01 fotos 3x4 recente;

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores);

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei;

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

►q) Reservista ou atestado de desobrigação após os 45 anos;

►r) Comprovante de filhos incapazes;

►s) Comprovante de Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O não comparecimento, dentro desse prazo, será considerado por este Município como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
26	Raquel Aparecida Anibal	Enfermeiro
27	Miqueias Alvares Pinheiro	Enfermeiro
28	Luciana Elena Bueno de Souza	Enfermeiro

SALTINHO, 01 DE JULHO DE 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS 03/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1911/2020, que deliberou quanto ao julgamento da proposta financeira a Tomada de Preços 03/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil compreendendo a reforma, revitalização e modernização das instalações da Praça Central “Nossa Senhora de Fátima”, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, pelo critério de menor preço global. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Concivi Construtora de Obras Civis Ltda, com valor global de R$ 259.564,48. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 01/07/2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 648/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1929/2020, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado da unidade de saúde, unidades escolares e cadastro social do cidadão, com vistas a buscar informações e produzir subsídios que agilizem e maximizem as ações públicas.

Vencedora:

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ: 66.840.562/0001-51
Rua Mario Rossi, n° 70 - Rio das Pedras, Rio das Pedras/SP - CEP: 13.390-000
Telefone: 19-2105-5500, conforme os valores abaixo elencados:

1. Fase 01: parcela única.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	R$ Total
01	01	Serviço	Módulo da Educação: implantação, treinamento de usuários e importação de dados do banco oficial da contratante;	12.000,00
02	01	Serviço	Módulo da Saúde: implantação, treinamento de usuários e importação de dados do banco oficial da contratante;	12.000,00
03	01	Serviço	Módulo do Cadastro Social, da Mobilidade Urbana e de Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: implantação, treinamento de usuários e importação de dados do banco oficial da contratante;	11.000,00
			Valor Total da Fase 01 em R$	**35.000,00**

2. Fase 02: parcelas mensais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	R$ Mensal	R$ Total
04	12	Meses	Módulo da Educação: cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado, suporte técnico, manutenção e atualização (customização);	2.000,00	24.000,00

05	12	Meses	Módulo da Saúde: cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado, suporte técnico, manutenção e atualização (customização);	2.300,00	27.600,00
06	12	Meses	Módulo do Cadastro Social, da Mobilidade Urbana e de Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado, suporte técnico, manutenção e atualização (customização);	2.200,00	26.400,00
			Valor Total da Fase 02 em R$		**78.000,00**

Valor Total das Fases 01 e 02 em R$	**113.000,00**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 01 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal